

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

### EDITAL Nº 01/2013 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO E DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção **de estagiários do ensino médio e do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 07, de 30 de outubro de 2008, conforme as disposições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal/PROGEP.
- 1.2. O processo seletivo destina-se a cadastro de reserva.
- 1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.
- 1.5. A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.
- 1.7. O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.
- 1.8. Ocorrerá o desligamento do estagiário:
  - I - automaticamente, ao término do estágio;
  - II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
  - III - depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - IV - a pedido do estagiário;
  - V - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
  - VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
  - 2.1.1 Nível Superior:
    - a) Estudante Interno - estar matriculado como aluno regular na UFRB, a partir do quarto semestre, no curso de Gestão Pública e Tecnologia em Gestão de Cooperativas;

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- b) Estudante Externo - estar matriculado como aluno regular, a partir do quarto semestre, em instituição conveniada com esta UFRB nos seguintes cursos: Administração e Ciências Contábeis;

### 2.1.2 Nível Médio:

- a) Estar matriculado como aluno regular no Ensino Médio em instituição conveniada com esta UFRB;
- b) Estar matriculado como aluno regular em Curso Técnico de Nível Médio, em instituição conveniada com esta UFRB nos seguintes cursos: Administração e Técnico em Contabilidade;
- c) Estar, há pelo menos 01 (hum) ano de concluir o Curso;
- d) Ter disponibilidade de horário (manhã ou tarde) para cumprir o estágio.

## 3. DAS VAGAS

3.1. O cadastro de reserva será formado nos seguintes critérios:

CAMPUS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Cruz das Almas	SUPERIOR
Cachoeira/CAHL	MÉDIO
Santo Antônio de Jesus/CCS	MÉDIO E SUPERIOR
Amargosa/CFP	SUPERIOR

## 4. DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 O estagiário do ensino de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO MÉDIO			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	AUXÍLIOS		
	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
04 horas	R\$203,00	R\$132,00	335,00

4.2 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	AUXÍLIOS		
	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
06 horas	R\$520,00	R\$132,00	R\$652,00

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, **no período de 11 a 13 de março de 2013**, excetuando-se os sábados, domingos e feriados, de 9 horas às 16 horas e 30 minutos, nos seguintes endereços:

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

### **Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP)/PROGEP**

Campus Universitário de Cruz das Almas

Telefone: 3621-9815

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/progep>

### **Centro de Artes, Humanidades e Letras/CAHL**

Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro

Cachoeira - Bahia 44.300-000

(75) 3425-2729 / Fax: (75) 3425-2551

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cahl>

### **Centro de Ciências da Saúde/CCS**

Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro

Santo Antônio de Jesus - Bahia

CEP: 44.570-000

Telefone: (75) 3632-4598 / Fax: (75) 3632-4629

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccs>

### **Centro de Formação de Professores/CFP**

Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro

Amargosa – Bahia

CEP: 45.300-000

Telefone: (75) 3634-3799

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cfp>

5.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

b) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso.

5.3. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 5.2. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A inscrição do candidato na Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio [www.ufrb.br/progep](http://www.ufrb.br/progep), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada através de três etapas, conforme Cronograma a seguir:

ETAPAS	CRUZ DAS ALMAS	AMARGOSA/CFP	SANTO ANTÔNIO/CCS	CACHOEIRA/CAHL
<b>1. Análise Documental</b>	14 a 15 de março de 2013	25 a 26 de março de 2013	02 de abril de 2013	02 de abril de 2013
<b>2. Convocação para Entrevista</b>	18 de março de 2013	26 de março de 2013	02 de abril de 2013	02 de abril de 2013
<b>2. Entrevista Individual</b>	19 a 21 de março de 2013	27 a 28 de março de 2013	04 a 05 de abril de 2013	04 a 05 de abril de 2013
<b>3. Resultado</b>	22 de março de 2013	01 de abril de 2013	08 de abril de 2013	08 de abril de 2013

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

---

6.2. As datas definidas no item 6.1 podem ser alteradas por ordem técnica, sendo de inteira responsabilidade do candidato, consultar periodicamente o sítio [www.ufrb.edu.br/progep](http://www.ufrb.edu.br/progep), para obter informações de eventuais mudanças.

### **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

7.1. A divulgação do resultado final da seleção para os respectivos campus obedecerão o cronograma constante no item 6.1, através do sítio [www.ufrb.edu.br/progep](http://www.ufrb.edu.br/progep).

7.2. As listas com o resultado final da seleção serão divulgadas por município e nível de escolaridade.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no sítio [www.ufrb.edu.br/progep](http://www.ufrb.edu.br/progep).

8.2. O início do estágio nas Unidades Administrativas, Unidades de Ensino e nos *Campi* ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

8.4. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB.

8.6. Este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2013.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 8 de março de 2013

**Neilton Paixão de Jesus**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoal**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO II**  
**BAREMA/ENTREVISTA**  
**Seleção Simplificada – Estagiário**

Nome: \_\_\_\_\_

Formação /Curso/Semestre: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>Competências Comportamentais e Pessoais</b>		
<b>Atenção</b>	<b>0-10</b>	
<b>Objetividade e Clareza na comunicação escrita e oral</b>	<b>0-10</b>	
<b>Experiência técnico/profissional em área correlata</b>	<b>0-10</b>	
<b>Participação em atividades acadêmicas correlatas com a área do estágio</b>	<b>0-10</b>	
<b>Domínio e Segurança dos conteúdos apresentados</b>	<b>0-10</b>	
<b>Disponibilidade e compatibilidade de horários</b>	<b>0-10</b>	
<b>Articulação entre teoria e prática</b>	<b>0-10</b>	
<b>Capacidade de Relacionamento Interpessoal/ Trabalho em Equipe</b>	<b>0-10</b>	
<b>Conhecimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>0-10</b>	
<b>Visão integrada do todo diferente das partes (Contexto Organizacional)</b>	<b>0-10</b>	
<b>Pontuação Total</b>	<b>100</b>	

Entrevistador/Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Resultado Final:** ( ) Aprovado/Selecionado  
( ) Aprovado/Cadastro de Reserva  
( ) Reprovado

Assinatura dos membros da equipe de seleção:

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_